

Freguesia de Arcos

Município de Estremoz



Regulamento de Cedência do Salão da Junta



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Regulamento de Cedência de Espaços da Junta de Freguesia

Salão Multiusos do Edifício da Junta de

Freguesia de Arcos

Preâmbulo

Considerando que a Junta de Freguesia de Arcos, Município de Estremoz, dispõe de um salão multiusos, o qual podeá ser utilizados na realização de diferentes tipos de eventos, tais como, jantares, cocktails, concertos, reuniões, conferências, seminários, peças teatrais, dança, actividades extracurriculares do primeiro ciclo e outras actividades culturais, entre outros que se enquadrem na tipologia de espaço em causa.

A cedência do espaço acima mencionado será precedida de pedido (de preferência) por escrito onde deverá constar a natureza, data e horário do evento, a entidade organizadora e o número de participantes, sendo a autorização e reserva igualmente confirmada de preferência por escrito pelo Presidente da Junta de Freguesia, após a apreciação do pedido solicitado e referindo as respectivas condições de cedência.

Considerando a necessidade e o rigor na conservação dos edifícios e espaços públicos, torna-se indispensável a adopção de regras justas objectivas e transparentes que disciplinem o procedimento na

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/10/2014

distribuição do espaço para que todos possam usufruir do mesmo com regra e organização.

No Quadro das competências atribuídas às freguesias pelas leis, 169/99, de 18 de Setembro e com as alterações introduzidas pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Junta de Freguesia deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse à freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos do cidadão (alínea j) do nº 6 do art.º 34º), assim como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alínea l) do nº 6 do art.º 34º).

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1- O presente regulamento define as formas e regras para a utilização do espaço do salão da junta, defendendo o interesse público, de natureza regrada e organizada na freguesia de Arcos.

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- 2- Não afectar o normal período de abertura ao público do dos serviços administrativos da Secretaria da Junta de Freguesia.
- 3- O presente regulamento abrange ainda a forma de distribuição das taxas a pagar, assim como todas as condições de cedência.

Artigo 2º

Destinatários ou Promotores

1- Para efeitos do disposto no presente Regulamento, pode o mesmo ser solicitado por:

- a) Associações;
- b) Instituições particulares de solidariedade social;
- c) Cooperativas;
- d) Pessoas colectivas de utilidade pública;
- e) Comissões constituídas, que promovam a realização de eventos, abrangidas pelo presente regulamento;
- f) Toda e qualquer pessoa que individualmente ou em grupo necessite do referido espaço.

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/05/2014

CAPÍTULO II

Os Apoios

Artigo 3º

Utilização

1- A utilização do espaço mencionado, por entidades privadas, está sujeita ao pagamento de uma taxa aprovada anualmente pela Assembleia de Freguesia de Arcos, sob proposta do executivo da mesma.

2- A utilização do espaço mencionado, por entidades públicas, está sujeita ao pagamento de uma taxa aprovada anualmente pela Assembleia de Freguesia de Arcos, sob proposta do executivo da mesma.

3- De outras despesas inerentes à realização do serviço. a cedência dos espaços para eventos poderá pressupor o pagamento da taxa de aluguer, aprovada pela Assembleia de Freguesia anualmente, assim como apresentar os documentos de utilização de licenciamento a emitir no Município de Estremoz, dos quais serão entregues copias na Secretaria da Junta de Freguesia, antes do início dos eventos.

4- Podem ser excepção em alguns pagamentos do disposto nos números anteriores, as Associações sem fins lucrativos, as Escolas do Primeiro Ciclo de Arcos, o Centro Social e Paroquial de Sto António de Arcos, Sporting Clube Arcoense, ARCA (Associação Recreativa e cultural de Arcos, ou outras Associações que eventualmente possam surgir na Freguesia.

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/05/13

5 - A utilização do espaço está sujeita ao pagamento de taxa de limpeza, obrigatoriamente para privados sem serem residentes.

6 - A utilização do espaço tem opção de escolha de pagamento de taxa de limpeza ou realização da mesma para os residentes.

Artigo 4º

Modalidades

1- Os pedidos do espaço devem ser efectuados ao abrigo do presente regulamento com as seguintes formalidades:

a) Identificação do Requerente;

b) Identificação do tipo de evento pretendido, salientando pormenorizadamente qual a natureza do mesmo: jantares, cocktails, concertos, reuniões, conferências, seminários, peças teatrais, dança, actividades extracurriculares do primeiro ciclo e outras actividades culturais, entre outros que se enquadrem na tipologia de espaço em causa.

c) Qual a necessidade de disponibilização de utilização de infra-estruturas;

2- A utilização do espaço rege-se pelas respectivas normas internas ou regulamento associados.

***** Rua da Estação ** 7100 - 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and name: Jorge

Artigo 5º

Concessão do Espaço

As modalidades de concessão do espaço previstas nos números anteriores são definidas mediante a apresentação dos pedidos, à Junta de Freguesia, previstas no nº 1 do artigo 2º do presente regulamento para a promoção e execução das iniciativas referidas no nº 1 do artigo 1º.

CAPÍTULO III

Pedidos

Artigo 6º

1–Nos requerimentos de solicitação do espaço os pedidos devem:

a) Ter indicado a data em que a actividade será desenvolvida, ou data previsível do início e termo no caso de eventos com algum tempo consecutivo;

2– Sempre que assim o entender a Junta de Freguesia poderá solicitar documentos adicionais ou a junção de outros documentos.

Artigo 7º

Prazo de apresentação pedidos

1– Os pedidos dos espaços previstos no presente regulamento, elaboradas e instruídas nos termos do número anterior, deverão ser apresentadas, preferencialmente por escrito com a indicação a que se reportam;

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/02/14

2- Exceptuam-se do disposto do número anterior, os pedidos que forem consideradas urgentes e absolutamente imprevistas, devidamente fundamentadas, as quais deverão ser apresentadas com o limite mínimo de tempo.

Artigo 8º

Critérios de apreciação das candidaturas

1- Os pedidos são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevante interesse cultural, desportivo, social, educacional ou recreativo determinado pela consistência do programa proposto e do seu contributo para a manutenção e desenvolvimento da comunidade;
- b) Consistência do evento, determinado pela adequação do projecto;
- c) Mérito intrínseco do projecto ou programa apresentado, tendo em conta a inovação, os objectivos e imaginação nos processos de intervenção e a preocupação com a relevância e dinamização da comunidade;

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/10/13

Capítulo IV

Artigo 9º

Publicidade

As entidades de sejam apoiadas no âmbito do presente regulamento devem mencionar, pelos meios adequados ao tipo de actividade, o apoio concedido pela Junta de Freguesia.

Artigo 10º

Acompanhamento e avaliação

A Junta de Freguesia acompanhará o correcto cumprimento de todos os apoios ou acordos de colaboração celebrados ao abrigo do regulamento, bem como da execução de actividades ou eventos que beneficiem de apoio financeiro, podendo, se assim o entender, solicitar aos beneficiários a apresentação de relatório detalhado da sua execução, acompanhado de relatório financeiro.

Artigo 11º

Suspensão

1. O não cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento ou nos acordos deles resultantes, celebrados com as entidades beneficiárias, confere à Junta de Freguesia o direito de proceder à suspensão dos mesmos, excepto se o incumprimento decorrer por motivos não imputáveis à entidade beneficiária.

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature: António Augusto Gonçalves

2. A decisão de suspensão prevista no número anterior, bem como a sua fundamentação, é comunicada ao interessado sendo-lhe fixado um prazo para cumprir.

Artigo 12º

Rescisão

Ocorrendo o incumprimento, pode a Junta de Freguesia rescindir o contrato ou acordo e exigir a reposição dos valores entregues.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 13º

Falsas declarações

Os agentes que, dolosamente prestem falsas declarações com o intuito de receberem apoios indevidos, terão que devolver integralmente as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados durante um período máximo de três anos, durante o qual não poderão receber qualquer apoio, directa ou indirectamente, por parte da Junta de Freguesia.

***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****

* Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date: 6/03/11

Artigo 14º

Casos Omissos

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia, sob proposta do seu presidente.

Artigo 15º

Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua afixação, nos locais públicos do costume.

Aprovação

Aprovado pela Junta de Freguesia de Arcos em 30 de Novembro de 2011

O órgão executivo:



***** Rua da Estação ** 7100 – 011 Arcos Etz *****
☎ * Fax: 268 891 616** Email: jfarcos.etz@gmail.com



FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Handwritten signature and date:
13
6/12/11

Aprovado pela Assembleia de Freguesia de Arcos em 19 de Dezembro de 2011

O órgão deliberativo:

Handwritten signatures and names:
João António C. Balthazar
Luís R. M. Fernandes Cabral
Cláudia Sofia Rodada Gomes Costa
Elesabete Ferreira
Margarida Boddellus
H. ...
...
Luís B...
...